ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.757/GP/2011

Em, 07 de novembro de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo, conforme se discrimina:

06.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO**			
06.001.20.602.1012.1.035	**Implantar Equipamentos para o Desenvolvimetno Agropecuário**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00	10.044 - Contrapartida Conv./ Estadual
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	150.000,00	21437 - Convênio Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**165.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 021437 - Convênios/Estado, fica designado recursos vinculados no Valor R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme extrato em anexo e para o valor de R$-15.000,00(quinze mil reais) ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações conforme abaixo discriminado:

06.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO**			
06.001.20.122.1011.2.019	**Manutenção das Atividades da SEMAGRI**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	5.000,00	10000/R.LIVRES
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00	10000/R.LIVRES
TOTAL A ANULAR		R$	**15.000,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pimenta Bueno - RO, 07 de novembro de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adevânio Moret de Abreu
Código Identificador:B0E6E5CD

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 08/11/2011. Edição 0563
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/